



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



## CERTIFICADO LIC+LO N°006/2020

### L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Gerdau Açominas S.A. / Mina de Várzea do Lopes (PDE-01), CNPJ 17.227.422/0142-38, Licença de Instalação em Caráter Corretivo e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Área útil: 155,950 ha, com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-04-7, ANM 932.705/2011 - Substância Mineral: Minério de Ferro, autorizando a continuidade da instalação e sua operação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação e operação, localizada nas Coordenadas Geográficas: Sirgas 2000 Zona 23S - Latitude: 20°18'26.19" / Longitude: 43°55'45.51", no Município de Itabirito, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 01776/2004/028/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 29/05/2020.

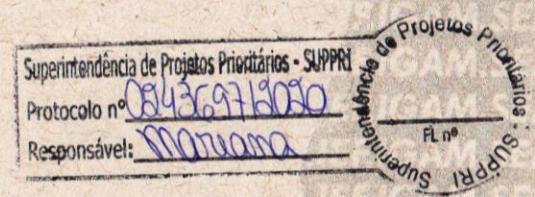
Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)



O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

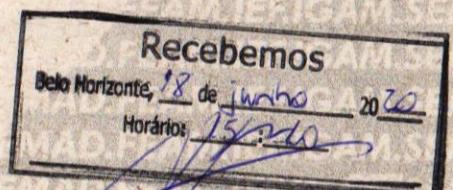
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/05/2030.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



team  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

IEF  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINERO  
DE GESTÃO DAS ÁGUAS

**Autorização para Intervenção Ambiental:**

**Processo de APEF nº: 007515/2017**

**Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento: 29/05/2030; Tipo de Intervenção:** Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (2,30 ha); Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo (29,94 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (1,71 ha); Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,27 ha); **Coordenadas Geográficas:** Srgas 2000, Zona 23S - Latitude: 20°19'18,22" / Longitude: 43°55'50,63"; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fitofisionomia:** Campo Rupestre Sobre Canga, Floresta Estacional Semidecidual, Savana Parque e Transição Savana Parque / Campo Rupestre Ferruginoso; **Produto/Subproduto:** Lenha Nativa (245,99 m<sup>3</sup>).

**Intervenção em Recursos Hídricos:**

- **Processo de Outorga nº 67707/2019; Modo de Uso:** Barramento em curso d'água, sem captação; **Coordenada:** Srgas 2000 Latitude: 20°18'37" / Longitude: 43°55'17".
- **Processo de Outorga nº 67708/2019; Modo de Uso:** Canalização e/ou retificação de curso de água; **Coordenada:** Srgas 2000 Latitude: 20°18'35" / Longitude: 43°55'16".